



TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EM CURSOS DO ENSINO REGULAR PARA O PREENCHIMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, MEDIANTE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO OFERECIDAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE - RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.954.957/0001-95 com sede em Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo seu representante Sr. **ELEMAR ANTÔNIO LENZ**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 357.048.700-82 portador da cédula de identidade civil sob o nº 4020100642, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2013, Processo Licitatório nº 32/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 43/2013, datado de 15 de março de 2013 e termos aditivos I à III.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

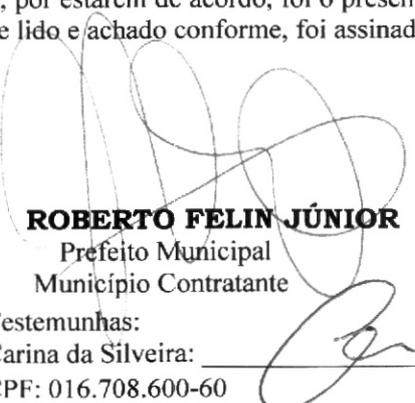
CLÁUSULA TERCEIRA – *item 3.3*: A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de março de 2017 em atendimento a solicitação em anexo.

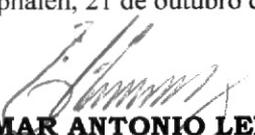
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 21 de outubro de 2016.


ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal
Município Contratante


ELEMAR ANTONIO LENZ
Representante Legal - CIEE -RS
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira: _____

CPF: 016.708.600-60

Guilherme B. Piovesan: _____

CPF: 006.786.520-82